



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO TENENTE-CORONEL JOAQUIM CAETANO CORRÊA)

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Bombonas para Armazenamento e Transporte de Combustível

Processo nº	64121.004974/2026-16
UASG	167167
DFD nº	2-SFPC/53ºBIS (EB: 64121.004996/2026-86)
Área Requisitante	Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC)
Responsável	2º Ten Gabriel — Chefe do SFPC/53º BIS
Grau de Prioridade	Alta
Base Legal	Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 65/2021; IN SEGES/ME nº 58/2022

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bombonas certificadas para armazenamento e transporte de combustível, distribuídas em 4 (quatro) itens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4 deste documento, destinadas a apoiar os deslocamentos operacionais das equipes do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto desta contratação não se caracteriza como serviço continuado, tratando-se de aquisição de bens de prateleira (off the shelf), sem necessidade de instalação, customização ou assistência técnica especializada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação encontra-se consubstanciada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 2-SFPC/53ºBIS, de 26 de junho de 2026, e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), constante do processo nº 64121.004974/2026-16, que passam a integrar este Termo de Referência, independentemente de transcrição.

A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir a autonomia logística, a continuidade das ações e a segurança orgânica das equipes de fiscalização do SFPC, cuja área de responsabilidade abrange a região do município de Itaituba/PA, estendendo-se por toda a extensão da Rodovia Transgarimpeira, ambiente operacional complexo, isolado e com infraestrutura rodoviária severamente precária.

O SFPC atua diretamente na fiscalização de empresas mineradoras de ouro e pedreiras que utilizam volumes expressivos de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) — notadamente explosivos e acessórios de detonação —, cujos objetivos de fiscalização se localizam a centenas

de quilômetros da sede da Guarnição Militar e de quaisquer postos de combustíveis comerciais homologados.

Atualmente, a ausência de recipientes de transporte adequados obriga a Administração a avaliar a aquisição de combustível junto a empresas civis locais nas proximidades das áreas de garimpo — o que onera o erário em razão dos elevados preços praticados no interior da região — ou, alternativamente, limita o raio de ação das viaturas operacionais de fiscalização. A aquisição das bombonas eliminará a necessidade de contratações acessórias de fornecedores civis na área de operações, permitindo o transporte seguro e legal de combustível oriundo da própria cota de suprimento militar do 53º BIS.

A demanda encontra-se alinhada às diretrizes do Comando de Logística (COLOG) e da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), bem como ao Plano Anual de Contratações do 53º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de bombonas certificadas para transporte de combustível, distribuídas em 4 (quatro) itens conforme capacidade, permitindo à unidade compor kits de abastecimento modulares e adequados a cada tipo de emprego operacional (viaturas leves, embarcações, transporte manual).

Após análise de mercado, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou soluções alternativas mais vantajosas que a aquisição direta dos materiais operacionais, tampouco existem militares ou equipamentos próprios da unidade, capazes de viabilizar o atendimento da demanda por meios diversos.

A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos bens, não havendo previsão de serviços conexos (instalação, montagem ou assistência técnica).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação técnica e quantitativos

Todas as bombonas deverão ser homologadas pelo INMETRO para transporte de produtos perigosos, atender à Resolução ANP nº 41 (embalagem exigida pela ANP para venda de combustível fora do tanque, inclusive em caso de pane seca) e observar as recomendações da norma ABNT NBR 02261-1/2008, além de serem confeccionadas em material reciclável (HDPE/polietileno/poliéster, conforme item).

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unidade	Qtd.	CATMA T	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bombona para transporte de combustível — Material: Polietileno de Alta Densidade (HDPE); Capacidade: 20 L; Cor: branca; Alça superior; Lacre; Tampa rosqueável; Bocal de 50 mm; homologada pelo INMETRO para transporte de produtos perigosos, em conformidade com a Resolução ANP nº 41 e a NBR 02261-1/2008.	Unidade	12	615354	63,00	756,00
2	Bombona para transporte de combustível — Material: Polietileno; Capacidade: 50 L; Cor: branca; Tampa fixa; homologada pelo INMETRO para transporte de produtos perigosos, em	Unidade	10	248494	170,00	1.700,00

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unidade	Qtd.	CATMA T	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
	conformidade com a Resolução ANP nº 41 e a NBR 02261-1/2008.					
3	Bombona para acondicionamento de produto perigoso — Material: Polietileno; Capacidade: 10 L; Perfil retangular; Com alça e tampa auto clave; homologada pelo INMETRO para transporte de produtos perigosos, em conformidade com a Resolução ANP nº 41 e a NBR 02261-1/2008.	Unidade	8	450482	75,00	600,00
4	Bombona para transporte e armazenagem de combustível — Material: Poliéster; Capacidade: 100 L; Flexível; Alças laterais; Formato cilíndrico; homologada pelo INMETRO para transporte de produtos perigosos, em conformidade com a Resolução ANP nº 41 e a NBR 02261-1/2008.	Unidade	4	616701	225,90	903,60

Observação: os quantitativos acima constituem estimativa referencial, compatível com o valor global previsto no Estudo Técnico Preliminar (R\$ 4.000,00), devendo ser ratificados ou ajustados pela área requisitante à luz do efetivo levantamento de consumo de combustível em operações anteriores e da previsão de operações futuras, conforme item 7 do ETP.

4.2. Da qualificação técnica

Fica dispensada a exigência de qualificação técnica em função do objeto a ser licitado possuir baixa complexidade, baixo risco e entrega imediata, de modo a fomentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), ampliando a competitividade e favorecendo propostas mais vantajosas para a Administração.

4.3. Da qualificação econômico-financeira

Será exigida, para fins de qualificação econômico-financeira, tão somente a certidão negativa de falência, tendo em vista a mesma motivação apresentada para a dispensa da exigência de qualificação técnica.

4.4. Da sustentabilidade

Deverão ser observadas as seguintes exigências e recomendações de caráter socioambiental:

- Os recipientes deverão ser recicláveis (HDPE ou material equivalente);
- Deverá ser definido procedimento de descarte e logística reversa para embalagens danificadas ou ao final de sua vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- O efetivo deverá ser capacitado quanto ao manuseio seguro de combustíveis e ao correto acondicionamento dos recipientes durante o transporte.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local de entrega

Os itens licitados deverão ser entregues no almoxarifado do 53º BIS, situado na Estrada do Quinquagésimo Terceiro BIS, S/N, bairro Bom Jardim, Itaituba/PA, CEP 68181-470.

5.2. Prazo de entrega

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do efetivo recebimento da nota de empenho, em substituição ao termo de contrato.

5.3. Recebimento do objeto

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e da integridade da embalagem. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e exigências constantes deste Termo de Referência, sendo de responsabilidade de militares do setor de almoxarifado do 53º BIS designados para gestão e fiscalização do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a celebração da contratação, o 53º BIS designará, dentre militares do setor de almoxarifado, profissionais responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato, a fim de analisar, julgar e receber os materiais adquiridos, verificando o cumprimento das especificações técnicas e exigências estabelecidas.

Em caso de não conformidade do material entregue, a Contratada deverá promover a substituição imediata, conforme cláusulas contratuais, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 (SEGES/ME), por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento (Compras.gov.br), com base em contratações públicas realizadas nos últimos 12 (doze) meses, tendo sido adotada a mediana como metodologia de cálculo do preço de referência, em razão dos elevados coeficientes de variação observados nas amostras coletadas.

A pesquisa de preços nº 83/2026 (UASG 160167), concluída em 16/07/2026, resultou na seguinte consolidação de preços unitários de referência:

Item	Descrição	Menor Preço (R\$)	Média (R\$)	Mediana Adotada (R\$)
1	Bombona HDPE, 20 L, transporte de combustível	14,80	73,2173	63,0000
2	Bombona Polietileno, 50 L, transporte de combustível, tampa fixa	108,06	172,2273	170,0000
3	Bombona Polietileno, 10 L, acondicionamento produto perigoso	70,00	171,6667	75,0000
4	Bombona Poliéster, 100 L, transporte e armazenagem de combustível	225,00	231,8680	225,9000

Valor total estimado da contratação: R\$ 3.959,60 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), compatível com a estimativa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante do Estudo Técnico Preliminar.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando o mercado fornecedor da solução, tecnicamente indivisível e economicamente inviável de ser parcelado sob pena de perda de escala e de aproveitamento do mercado, conclui-

se pelo não parcelamento da presente contratação em itens distintos por licitação, sem prejuízo da divisão em itens dentro do mesmo certame, conforme quadro constante do item 4.1.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos materiais pela Contratada;
- Designar servidor/militar responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto, após o recebimento definitivo dos materiais;
- Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na entrega dos materiais;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Garantir que os materiais atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, inclusive quanto às homologações e certificações (INMETRO, ANP, ABNT);
- Substituir, às suas expensas, no prazo determinado pela Contratante, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e demais consequências legais cabíveis, notadamente em razão de atraso na entrega ou fornecimento de material em desacordo com as especificações técnicas.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em atendimento ao art. 22 do Decreto nº 11.246/2022 e à IN SEGES/ME nº 05/2017, foi elaborado o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 01/2026, que passa a integrar este Termo de Referência como anexo, cujos riscos identificados, causas, impactos e medidas de tratamento são sintetizados a seguir:

Nº	Risco	Causa	Fase	Ação Preventiva	Ação de Contingência
R-01	Não aquisição do material	Falta de aprovação orçamentária ou falhas no processo de aquisição	Seleção do Fornecedor	Garantir planejamento orçamentário prévio e acompanhamento do processo de aquisição.	Acionar compra emergencial e realocar estoque de outras unidades temporariamente.
R-02	Fornecedor não entrega o material dentro do prazo	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque ou gestão ineficiente do fornecedor	Seleção do Fornecedor	Selecionar fornecedor com histórico positivo e cláusula contratual de penalidade por atraso.	Acionamento de fornecedor alternativo ou aquisição emergencial para suprir a demanda temporária.
R-03	Produto com	Falha na descrição	Seleção do	Descrever com	Devolver produto e exigir

Nº	Risco	Causa	Fase	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	especificações incorretas	técnica ou erro no fornecimento	Fornecedor	clareza as especificações na requisição e conferir amostras técnicas antes da entrega.	substituição imediata conforme cláusulas contratuais.

13. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção do fornecedor dar-se-á mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, com julgamento por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências de habilitação técnica e econômico-financeira definidas nos itens 4.2 e 4.3 deste Termo de Referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta contratação.

Este Termo de Referência encontra-se alinhado ao Plano Anual de Contratações do 53º Batalhão de Infantaria de Selva e ao Plano de Fiscalização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).

Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, o Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 2-SFPC/53ºBIS), o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 01/2026 e o Relatório de Pesquisa de Preços nº 83/2026 (UASG 160167).

Itaituba/PA 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente



EMERSON RAFAEL PEDROSO

Data: 22/07/2026 15:33:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMERSON RAFAEL PEDROSO – 2º Sgt

Adjunto do SFPC / 53º BIS — Equipe de Planejamento

JOÃO PEDRO VASCONCELOS VAZ – 2º Sgt

Analista de PJ do SFPC / 53º BIS

FRANCISCO GABRIEL ALENCAR SANTIAGO – 1º Ten

Chefe do SFPC / 53º BIS — Aprovação

Documento assinado digitalmente



JOAO PEDRO VASCONCELOS VAZ

Data: 23/07/2026 10:27:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>